



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327

EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À COMPLETA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ENGENHARIA, TAIS COMO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS, DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, DETALHAMENTO TÉCNICO, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, ORÇAMENTO DETALHADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Concorrência Eletrônica nº 02/2025, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TYLIN BRAZIL LTDA	65.518.540/0001-07	R\$ 195.500,00

Grandes Rios/PR, 09 de julho de 2025.

Agente de Contratação: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À COMPLETA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ENGENHARIA, TAIS COMO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS, DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, DETALHAMENTO TÉCNICO, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, ORÇAMENTO DETALHADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **TYLIN BRAZIL LTDA, CNPJ: 65.518.540/0001-07, no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).**

Grandes Rios/PR, 09 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À COMPLETA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ENGENHARIA, TAIS COMO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS, DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, DETALHAMENTO TÉCNICO, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, ORÇAMENTO DETALHADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: TYLIN BRAZIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 2367, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.518.540/0001-07.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

103 05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.39.00.00 - 1000

Grandes Rios/PR, 09 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA LOPES DE ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 71/2023, modalidade pregão eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, torna público que foram aplicadas as penalidades de **SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, com fulcro no artigo 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, bem como ao pagamento de **MULTA CONTRATUAL**, nos termos do artigo 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, em desfavor da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA (MEDICSEG)**, por descumprimento às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 116/2023. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 09 de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

O Município de **GRANDES RIOS**, torna público que às 10:00 horas do dia 01/08/2025, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação-INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Ônibus	1	847.333,33	120
Micro-Ônibus	1	824.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) – Telefone: (43) 3474 – 1222 - E-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Av. Brasil, 967, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Grandes Rios, 09 de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XIV Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o Sr. William Amador Araújo; neste dia 10 de Julho de 2025 das 13:00 as 20:30 h.

Art.2º A XIV Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto 47, de 07 de Maio de 2025.

Art.3º A XIV Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.4º A XIV Conferência Municipal tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 Eixos:

I. Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

II. Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

III. EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

IV. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

V. Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁷ MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

Art.5º A XIV Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.6º A XIV Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura e composição da mesa;
- c) Momento cultural;
- d) Palestra magna;
- e) Grupos de trabalho por eixos;
- f) Apresentações das propostas;
- g) Deliberações;
- h) Eleições para delegado da Conferência Estadual.
- i) Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.
- j) Encerramento;
- k) Lanche.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art.7º Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 1. usuários e organizações de usuários;
 2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 3. entidades ou organizações de assistência social

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
- II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

- III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
- IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;
- V - usuários da Política de Assistência Social;
- VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
- VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
- VIII - representantes da academia;
- IX - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.8º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art.9 O credenciamento dos(as) participantes da **XIV** Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de Julho de 2025 das 13:00 as 13:30 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.10 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.11 A Palestra/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.12 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.13 As intervenções dos(as) participantes será de 05 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI Dos Grupos de Trabalho por Eixo -

Art. 14 Os grupos de Trabalho serão organizados de acordo com os 5 Eixos da Conferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

Art. 15 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho em um espaço que não deverá ultrapassar trinta por cento do limite de sua capacidade física,

Art.16 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 4 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos duas proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final da **XIV** Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo: 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado; 5 deliberações para União.

Art. 19 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na **XIV** Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.22 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme **RESOLUÇÃO Nº 188, DE 2 DE ABRIL DE 2025** do CNAS que convoca as Conferências;

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

Art. 23 Na Plenária Final será eleito 1 (Um) Delegado(a) titular e 1 (um) delegado suplente para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.24 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a XV Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso 1. representantes governamentais do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) a Delegados(as) para a XIV Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.25 A escolha do(a) 01 delegado(a) para a XIV Conferência Estadual, entre participantes da **XIV** Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 100% dos(as) representantes não governamentais (usuário), conforme segmentos abaixo relacionados:

a) membros do poder público.

§ 1º. A escolha do(as) Delegados(a) para a **XV** Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos(as) delegado(a) 01 titular e 01 suplentes de delegados(as) para a XV Conferência Estadual paritariamente.

Art.26 A relação dos Delegados para a XV Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 05 de Agosto de 2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.27 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da **XIV** Conferência Municipal, devidamente assinadas por 2 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 3327



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

Art.28 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.31 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da **XIV** Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.32 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Grandes Rios, 09 de Julho de 2025.

Presidente do CMAS